



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PODER JUDICIÁRIO
LINHARES - 1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL - FÓRUM
DESEMBARGADOR MENDES WANDERLEY - RUA ALAIR
GARCIA DUARTE, S/Nº - TRÊS BARRAS - LINHARES - ES -
CEP: 29.907-110 - Telefone(s): (27) 3264-0340 - Ramal: 233 /
(27) 3264-0340 - Ramal: 234

Email: 1civel-linhares@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE DILAÇÃO DE 30 DIAS)

Nº DO PROCESSO: 0001059-07.2018.8.08.0030
AÇÃO: 12154 - Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANESTES S/A. - BANCO DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO

Requerido: VÁGNER LORENCINI SUBTIL
MM. Juiz(a) de Direito da LINHARES - 1ª VARA CÍVEL E
COMERCIAL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na
forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM
que fica(m) devidamente CITADO(S): Executado: VÁGNER
LORENCINI SUBTIL Documento(s): CPF : 11076463754,
atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de
todos os termos da presente ação e, no prazo de 03 (três) dias,
efetuar o pagamento da dívida – principal atualizado, dos juros,
das custas e dos honorários advocatícios que foram fixados em
10% do valor da causa – (art. 827 c/c art. 829 do CPC)

Valor da Dívida: R\$ 53.611,41 (Cinquenta e Tres Mil e Seiscentos
e Onze Reais e Quarenta e Um Centavos)

ADVERTÊNCIAS

a) PRAZO: O prazo para Embargos é de 15 (quinze) dias, a partir
do prazo supracitado;

b) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a
verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do
CPC);

c) No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do
exequente e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento)
do valor em execução, inclusive custas e honorários de
advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o
restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de
correção monetária e juros de 1%(um por cento) ao mês (art. 916
do CPC).

d) CURADOR ESPECIAL: Em caso de revelia será nomeado
curador especial ao executado (art. 257, IV, CPC).

Linhares-ES, 25/11/2020

TIAGO GIORDANI MARQUES

CHEFE DE SECRETARIA

Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PODER JUDICIÁRIO
VITÓRIA - 2ª VARA CÍVEL - FÓRUM CÍVEL - FÓRUM MUNIZ
FREIRE - RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES -
CEP: 29015-140 - Telefone(s): 3198-0550 - Ramal: 633

Email: 2civel-vitoria@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO

PELO PRAZO DE 20 DIAS

Nº DO PROCESSO: 0012847-41.2015.8.08.0024

AÇÃO: 81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO

Requerido: VITOR HUGO CARVALHO GOMES
MM. Juiz(a) de Direito da VITÓRIA - 2ª VARA CÍVEL do Estado do
Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM
que fica(m) devidamente CITADO(S) Requerido: VITOR HUGO
CARVALHO GOMES

Documento(s): CPF : 062.571.427-09, atualmente em lugar
incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para
PAGAR a integralidade da dívida (prestações vencidas e
vincendas), segundo valores apresentados na inicial e/ou
oferecer contestação.

ADVERTÊNCIAS

a) PRAZO: O prazo para pagamento da dívida é de 05 (cinco)
dias contados da efetivação da medida, hipótese em que o bem
será restituído livre de ônus;

b) O prazo para contestar a presente ação é de 15 (quinze) dias,
contados do prazo supra.

c) REVELIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão
aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos
alegados na inicial.

DESPACHO

Em atenção aos Princípios da Razoável Duração do Processo e
da Cooperação, previstos nos artigos 4º e 6º, ambos do CPC,
procedi a consulta de endereço do requerido via Bacenjud,
Infojud, Renajud, Siel. Expeça-se a secretaria carta de citação
para os endereços encontrados e ainda não diligenciados nos
autos a fim de viabilizar a citação da parte contrária. Após, em
não logrando êxito na citação do requerido através dos
endereços encontrados, defiro desde já a citação por edital.
Expeça-se edital, com prazo de 20 dias, na forma do art. 257, III
do CPC. Transcorrido o prazo in albis, nomeio como curador
especial o Defensor Público com assento perante esta Vara, nos
termos do art. 72, II, do CPC, o qual deverá ser intimado para se
manifestar, no prazo legal. Intimem-se. Diligencie-se. Cumpra-se.
VITÓRIA, 06/12/2019. DANIELLE NUNES MARINHO Juíza de
Direito

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital
vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na
forma da lei.

Vitória-ES, 19/10/2020.

HELENA SOLDATI ANTONIO PAIVA

CHEFE DE SECRETARIA

Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

UNILETRA CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
(EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

CNPJ nº 28.156.214/0001-70

AVISO – ALTERAÇÃO DO QUADRO GERAL DE CREDORES

O Liquidante da UNILETRA CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, comunica que, uma vez a apresentação de impugnações aos créditos constantes do Quadro Geral de Credores Definitivo da Liquidanda, cujo Edital foi publicado em 9.11.2020 no Diário Oficial da União e nos jornais “Valor Econômico” e “Gazeta do Espírito Santo”, o referido Quadro foi ALTERADO a partir da presente data, o qual se encontra disponível para conhecimento dos interessados, no seguinte endereço: Avenida Princesa Isabel nº 478 - 3º andar - Centro - Vitória (ES). Comunica ainda que o acesso ao QGC definitivo alterado também poderá ocorrer mediante solicitação a ser formulada por e-mail, dirigido ao endereço eletrônico quadrogeralcredores@uniletra.com.br, em cuja resposta serão fornecidas as condições para obtenção do referido documento.

Vitória (ES), 30 de novembro de 2020. Eduardo Felix Bianchini - Liquidante

COMUNICADO
OUTOTEC TECNOLOGIA
BRASIL LTDA., CNPJ nº
57.334.237/0011-06, torna
público que REQUEREU da
SEMMA, através do processo nº
47092/2020, Licença Municipal
de Regularização - LMR, para a
atividade de Cód. 21.09 -
PÁTIO DE ESTOCAGEM,
ARMAZÉM OU DEPO'SITO
PARA CARGAS GERAIS, [...], na
localidade da Av. Quinhentos,
Terminal Intermodal da Serra,
Serra - ES.

COMUNICADO
OUTOTEC TECNOLOGIA
BRASIL LTDA., CNPJ nº
57.334.237/0013-60, torna
público que REQUEREU da
SEMMA, através do processo nº
47093/2020, Licença Municipal
Simplificada - LMS, para a
atividade de Cód. 21.09 -
PÁTIO DE ESTOCAGEM,
ARMAZÉM OU DEPO'SITO
PARA CARGAS GERAIS, [...], na
localidade da Av. Quinhentos,
Terminal Intermodal da Serra,
Serra - ES.

Eu, **RENATO KUSTER**, CPF nº
027622327-67, brasileiro, produtor
rural, residente e domiciliado
Córrego Laginha do Oito, distrito
Sede, município de Colatina-ES,
telefone de contato 27-99846-0157.
Torna pública que está requerendo
licença ambiental de regularização
junto a PMC/SEDUMA, através do
Processo nº 97673/2020, para
atividade de secagem e pilagem de
grãos de café, município de
Colatina-ES, nas coordenadas de
UTM: 24 K (WGS84) 3316621 E e
7846548 N

COMUNICADO
KURUMÁ VEÍCULOS S.A., CNPJ:
00.827.783/0019-00, torna público
que obteve da Secretaria Municipal de
Meio Ambiente - SEMMA, a Licença de
Operação (LO) nº 184/2020, por meio
do processo nº. 2566812, com
validade até 19/10/2022 para as
atividades 5.10 - reparação, retífica ou
manutenção de máquinas, aparelhos e
equipamentos industriais e mecânicos
diversos, inclusive motores
automotivos, com ou sem pintura por
aspersão, incluindo oficinas mecânicas
e 24.03 - lavagem de veículos,
localizada à Rod. Engenheiro Fabiano
Vivacqua, 31 - Marbrasa - Cachoeiro
de Itapemirim - ES.

**PROMED MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº
26.244.916/0001-80 NIRE nº 32201877836**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA
EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS**

Nos termos do contrato social da sociedade empresária limitada **Promed Médicos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.244.916/0001-80, convocamos os senhores sócios para a realização de Assembleia Geral Extraordinária, a ocorrer no dia 15/12/2020, às 16:00 horas, em primeira convocação, no escritório da empresa, que fica na Rua Dora Vivacqua, 19 – loja 06 – Bairro Jardim Camburi, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. Reforma do contrato social, com a inclusão de cláusula que objetiva vedar aos sócios o exercício, direto ou indireto, de atividades que sejam concorrentes àquelas exercidas pela sociedade, perante um mesmo contratante, sob pena de caracterizar hipótese de justa causa prevista na cláusula XIV;

2. Reforma do contrato social para estabelecer a obrigatoriedade de todos os sócios atenderem aos requisitos de capacitação técnica exigidos pela legislação vigente ou pelos eventuais contratantes da empresa, sob pena de caracterizar hipótese de justa causa prevista na cláusula XIV;

3. Reforma da cláusula XIV do contrato social para refletir as alterações mencionadas nos itens 1 e 2, incluindo as condutas ali previstas como hipóteses de justa causa para fins de exclusão de sócios.

Em obediência ao artigo 1.074 do Código Civil, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira chamada, com a presença de três quartos do capital social e, em segunda chamada, com qualquer número.

Os sócios que não puderem comparecer na data e horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através de outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e atos autorizados.

Contando com a presença e participação de Vossas Senhorias, subscrevo-me.

Vitória/ES, 25 de novembro de 2020.

Priscilla de Aquino Martins
Sócia-Administradora

**UTI MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº
32.032.488/0001-25 NIRE nº 32202536650**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA
EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS**

Nos termos do contrato social da sociedade empresária limitada **UTI MED Serviços Médicos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.032.488/0001-25, convocamos os senhores sócios para a realização de Assembleia Geral Extraordinária, a ocorrer no dia 16/12/2020, às 16 horas, em primeira convocação, na sede da empresa, na Rua Dora Vivacqua, nº 19, Loja 06, Jardim Camburi, Vitória/ES, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. Reforma do contrato social, com a inclusão de cláusula que objetiva vedar aos sócios o exercício, direto ou indireto, de atividades que sejam concorrentes àquelas exercidas pela sociedade, perante um mesmo contratante, sob pena de caracterizar hipótese de justa causa prevista na cláusula XIV;

2. Reforma do contrato social para estabelecer a obrigatoriedade de todos os sócios atenderem aos requisitos de capacitação técnica exigidos pela legislação vigente ou pelos eventuais contratantes da empresa, sob pena de caracterizar hipótese de justa causa prevista na cláusula XIV;

3. Reforma da cláusula XIV do contrato social para refletir as alterações mencionadas nos itens 1 e 2, incluindo as condutas ali previstas como hipóteses de justa causa para fins de exclusão de sócios.

Em obediência ao artigo 1.074 do Código Civil, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira chamada, com a presença de três quartos do capital social e, em segunda chamada, com qualquer número.

Os sócios que não puderem comparecer na data e horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através de outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e atos autorizados.

Contando com a presença e participação de Vossas Senhorias, subscrevo-me.

Vitória/ES, 25 de novembro de 2020.

Priscilla de Aquino Martins
Sócia-Administradora



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PODER JUDICIÁRIO
ALTO RIO NOVO - VARA ÚNICA - FÓRUM DES. LOURIVAL DE
ALMEIDA - RUA PAULO MARTINS, nº 276, SANTA BÁRBARA,
ALTO RIO NOVO - ES - CEP: 29760-000**

Telefone(s): (27) 3746-1188

Email: varaunica-arnovo@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 20 DIAS

Nº DO PROCESSO: 0000395-38.2017.8.08.0053

AÇÃO: 81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANESTES SA - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerido: BHETYNNA BRUNA KALYNNE FERREIRA, MM. Juiz(a) de Direito da ALTO RIO NOVO - VARA ÚNICA do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente CITADO(S): REQUERIDO(A): BHETYNNA BRUNA KALYNNE FERREIRA, brasileira, solteira, analista de sistema, inscrita no CPF Nº 147.507.907-96, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação.

ADVERTÊNCIAS

a) PRAZO: O prazo para contestar a presente ação é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado,

b) REVELIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

c) Será nomeado curador especial em caso de revelia, de conformidade com o art. 257, inciso IV do CPC.

DESPACHO

Fl. 116:

DEFIRO o pedido de citação por edital, conforme o disposto no artigo 256, inciso II, do CPC, nos termos da decisão de fls. 82, no prazo de 20 (vinte) dias, a teor do disposto no art. 257, III, do referido diploma legal.

Expeça-se o edital, promovendo o Cartório a disponibilização no Diário Eletrônico da Justiça, bem como o autor em jornais de circulação na comarca, conforme parágrafo único, art. 257, CPC.

Na hipótese de revelia (art. 257, IV, NCPC), considerando-se o disposto nos art. 72, inciso II e parágrafo único do CPC, venham os autos conclusos para nomeação de Curador Especial.

Diligencie-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado na forma da lei.

ALTO RIO NOVO-ES, 17/09/2020

ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL

Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

POLIMIX CONCRETO LTDA,
CNPJ: 29.067.113/0243-70,
torna público que OBTEVE da
Secretaria Municipal de Meio
Ambiente - Semma a LICENÇA DE
OPERAÇÃO - LO Nº 111/2020, por
meio do Processo 2592960,
Protocolo 33620/2015, com
validade até 20/07/2025, para a
atividade de 4.01 - Fabricação de
concreto e afins, não incluindo a
fabricação de cimento, localizada
na Rodovia Governador Mário
Covas (BR 101 - KM 412), s/nº, no
Bairro: Safra, em Cachoeiro de
Itapemirim/ES.

**EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES Nº 43/2020**

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A – BANDES, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 28.145.829/0001-00, com sede e foro em Vitória-ES, na Av. Princesa Isabel, 54, Ed. Caparaó, Centro, CEP 29010-906, em cumprimento ao disposto no art. 27 caput e parágrafos 1º e 2º, da Lei 9.514/97, por intermédio do Leiloeiro Designado, faz saber que no dia e hora designados venderá em Leilão Público, no estado e situação jurídica em que se encontram o bem imóvel abaixo discriminado:

Imóvel rural situado em "Bom Jardim", distrito do Café, Alegre - ES, confrontando-se com Sônia Maria Lagem, Antonio Nazareth da Silva, José Geraldo Angeletti, Damião Besteti, Advair Oliveira de Souza, Sônia Maria Rodrigues Tâmbara, Sebastião Geraldo Rodrigues, ALEGRE, medindo 103.391.20 (Cento e três mil trezentos e noventa e um ponto vinte) m² de área total, cadastrado no INCRA sob o nº 9501497451622, e registrado no Cartório Gama - 1º Ofício da comarca.

de ALEGRE, número de registro 1, matrícula 10.008, livro 2, folha 1.

1º leilão no dia 18/12/2020, às 14:00 horas, por lance não inferior a **R\$ 200.000,00** e, não comparecendo licitantes, fica desde já designado o

2º leilão no dia 29/12/2020, às 14:00 horas, arrematando quem maior lance oferecer além daquele da dívida a ser atualizada forma do art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei 9.514 de 20/11/97 até o dia **29/12/2020**.

Observações:

- 1) Fica excluída a responsabilidade do alienante pela evicção, nos termos do artigo 448 do Código Civil;
- 2) O comprador expressa sua anuência com a obrigação de providenciar a escritura de transferência do bem, no prazo de 90 (noventa) dias contado da data da arrematação, inclusive seu registro, averbação e transferência junto à Prefeitura e demais órgãos competentes, sob pena de desfazimento da arrematação;
- 3) A venda será em caráter "ad corpus", vez que a referência às suas dimensões é simplesmente enunciativa - §3º, Art. 500, do Código Civil;
- 4) As despesas relativas a impostos, taxas, averbações e registros, bem como aquelas necessárias à desocupação dos imóveis, correrão por conta do arrematante a quem competirá, também, adotar as medidas possessórias eventualmente necessárias, regularizar e/ou averbar as edificações junto aos Registros Competentes;
- 5) O imóvel não possui o CAR – Cadastro Ambiental Rural, ficando sob a responsabilidade do comprador o cadastro do imóvel junto ao IDAF – Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo.;
- 6) O imóvel está desocupado conforme vistoria realizada em 11/11/2019.

LOCAL: Av. Princesa Isabel, 54 – Ed. Caparaó - 9º andar – Centro – Vitória – E.S.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A arrematação é à vista, admitir-se-á o pagamento de, no mínimo, 10% (dez por cento) do lance vencedor no ato, e o saldo quitado em até 1 (um) dia da data do Leilão.

INTIMAÇÃO: Ficam intimados pelo presente Edital a **Sra. ELIZABETH DO CARMO DA SILVA**, CPF-MF nº 910.210.737-68, o **Sr. HELIEBER DA SILVA MOURA**, CPF-MF nº 007.845.547-22 e a **Sra. ROSÂNEA APARECIDA FULGONI MOURA**, CPF-MF nº 103.444.587-17, para a devida ciência dos leilões.

Vitória, 03 de dezembro de 2020.

Edital completo -

<https://www.bandes.com.br/Site/Dinamico/Show/979/Leilao-de-Imoveis>

Informações: leilao@bandes.com.br ou telefones: (27) 3331.4440/(27) 3331-4416

**EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES Nº 42/2020**

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A – BANDES, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 28.145.829/0001-00, com sede e foro em Vitória-ES, na Av. Princesa Isabel, 54, Ed. Caparaó, Centro, CEP 29010-906, em cumprimento ao disposto no art. 27 caput e parágrafos 1º e 2º, da Lei 9.514/97, por intermédio do Leiloeiro Designado, faz saber que no dia e hora designados venderá em Leilão Público, no estado e situação jurídica em que se encontram os bens imóveis abaixo discriminados:

Imóvel rural situado em lugar denominado "Ribeirão Calçado", no distrito de Santa Marta, que se confronta pelos seus diversos lados com: Eliezer Ferreira, Maria Luiza da Costa Leal, Jose Xavier da Costa, Ribeirão Calçado pela margem esquerda - IBITIRAMA, medindo 48.400.00 m² (Quarenta e Oito Mil e Quatrocentos metros quadrados) de área total, cadastrado no INCRA sob o número 507.016.030.627-7 e devidamente registrado no CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - Registro de Imóveis de IBITIRAMA-ES, número de registro 1, matrícula 1.510, livro 2-H, folha 103.

1º leilão no dia 18/12/2020, às 14:00 horas, por lance não inferior a **R\$ 62.021,93** e, não comparecendo licitantes, fica desde já designado o

2º leilão no dia 29/12/2020, às 14:00 horas, arrematando quem maior lance oferecer além daquele da dívida a ser atualizada forma do art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei 9.514 de 20/11/97 até o dia **29/12/2020**.

Observações:

- 1) Fica excluída a responsabilidade do alienante pela evicção, nos termos do artigo 448 do Código Civil;
- 2) O comprador expressa sua anuência com a obrigação de providenciar a escritura de transferência do bem, no prazo de 90 (noventa) dias contado da data da arrematação, inclusive seu registro, averbação e transferência junto à Prefeitura e demais órgãos competentes, sob pena de desfazimento da arrematação;
- 3) A venda será em caráter "ad corpus", vez que a referência às suas dimensões é simplesmente enunciativa - §3º, Art. 500, do Código Civil;
- 4) As despesas relativas a impostos, taxas, averbações e registros, bem como aquelas necessárias à desocupação dos imóveis, correrão por conta do arrematante a quem competirá, também, adotar as medidas possessórias eventualmente necessárias, regularizar e/ou averbar as edificações junto aos Registros Competentes;
- 5) O imóvel não possui o CAR – Cadastro Ambiental Rural, ficando sob a responsabilidade do comprador o cadastro do imóvel junto ao IDAF – Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo.;
- 6) O imóvel está desocupado, mas em exploração, conforme vistoria realizada em 31/05/2020.

LOCAL: Av. Princesa Isabel, 54 – Ed. Caparaó - 9º andar – Centro – Vitória – E.S.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A arrematação é à vista, admitir-se-á o pagamento de, no mínimo, 10% (dez por cento) do lance vencedor no ato, e o saldo quitado em até 1 (um) dia da data do Leilão.

INTIMAÇÃO: Ficam intimados pelo presente Edital o **Sr. EDIELSON JOSÉ GUEDES**, CPF-MF nº 111.267.997-93, e a **Sra. LEIDIANE FUSCO DE AGUIAR LIMA GUEDES**, CPF nº 105.397.677-19, para a devida ciência dos leilões.

Vitória, 02 de dezembro de 2020.

Edital completo -

<https://www.bandes.com.br/Site/Dinamico/Show/979/Leilao-de-Imoveis>

Informações: leilao@bandes.com.br ou telefones: (27) 3331.4440/(27) 3331-4416

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 082/2020

Órgão: Polícia Civil do Espírito Santo

Processo nº 88315614

Objeto: Material para Manutenção

Valor Estimado: R\$ 843.414,50

Acolhimento das propostas:
04/12/2020 às 08:00 h -
16/12/2020 às 13:50 h

Abertura das propostas:
16/12/2020 às 14:00 h

Abertura da sessão pública:
16/12/2020 às 14:00 h

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA conforme instruções contidas no endereço

www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores

Contato: cpl@pc.es.gov.br, telefone (27) 3137-9059.

Marília Brostel Corrêa
Meneghim
Pregoeira

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

**SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 031/2020
AVISO DE PRORROGAÇÃO**

O Município de Vitória-ES torna público aos interessados que, tendo em vista o ataque global de hackers sofrido pela rede de dados e sistemas da Prefeitura de Vitória, conforme já noticiado nos meios de comunicação, o que impediu a realização das devidas publicações oficialmente, visto que tais ataques afetaram o funcionamento do Portal de Compras da PMV e o Diário Oficial do Município e, ainda, impossibilitou o recebimento e abertura dos envelopes desta licitação, que estava agendada para o dia 17/11/2020, deste modo, fica prorrogada para o dia 16/12/2020 às 14hs, a data de abertura da **TOMADA DE PREÇOS nº. 031/2020**, do tipo menor preço, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÕES NO ÂMBITO DAS REGIONAIS 1 E 3, CONTEMPLANDO OS BAIRROS FORTE SÃO JOÃO, ILHA DE SANTA MARIA, DE LOURDES E PIEDADE, NESTA CAPITAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**. Justificativa: Em decorrência das fortes chuvas que assolaram o Município de Vitória durante o mês de novembro de 2019, foi publicado Decreto nº 17.921, de 22 de novembro de 2019, que declarou situação de emergência nesta capital, homologada pelo Governo do Estado do Espírito Santo através do Decreto nº 2629-S, de 19 de dezembro de 2019 e reconhecida pelo Governo Federal através da portaria nº 56, de 13 de janeiro de 2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. De acordo com monitoramento feito pela Defesa Civil, existe a necessidade de providências imediatas para proteção às famílias em situação de risco nas áreas afetadas. **Processo nº 1948809/2020**. ID (CIDADES): 2020.077E0600002.01.0021. O Edital e documentação anexa permanecem inalterados, bem como, poderão ser adquiridos no site: <http://portaldecompras.vitoria.es.gov.br>

Início da sessão pública e recebimento dos envelopes: dia 16/12/2020 às 14hs.

Vitória-ES, 02 de dezembro de 2020

Vilmara Lourenço Thomaz

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 032/2020
AVISO DE PRORROGAÇÃO**

O Município de Vitória-ES torna público aos interessados que, tendo em vista o ataque global de hackers sofrido pela rede de dados e sistemas da Prefeitura de Vitória, conforme já noticiado nos meios de comunicação, o que impediu a realização das devidas publicações oficialmente, visto que tais ataques afetaram o funcionamento do Portal de Compras da PMV e o Diário Oficial do Município e, ainda, impossibilitou o recebimento e abertura dos envelopes desta licitação, que estava agendada para o dia 18/11/2020, deste modo, fica prorrogada para o dia 17/12/2020 às 14hs, a data de abertura da **TOMADA DE PREÇOS nº. 032/2020**, do tipo menor preço, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE TALUDE NA RUA AFFONSO SHWAB – BAIRRO SANTA CLARA, NESTA CAPITAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**. Justificativa: Em decorrência de um deslizamento de solo de grande proporção, que provocou queda de árvores de grande e médio porte. Fato este, causado em decorrência das chuvas intensas e prolongadas, ocorridas no Município em dezembro/2013, com índices pluviométricos do período de chuva muito superior ao esperado para todo o mês do referido ano. A presente obra está incluída em setor de risco mapeado no âmbito do Plano Municipal de Redução de Risco, sendo classificado Setor 01 Risco R3 – alto, bem como respaldado e indicado em Laudos da Defesa Civil e Laudos Geológicos- Geotécnicos da Equipe do Projeto Mapenco. De acordo com monitoramento feito pela Defesa Civil, existe a necessidade de providências imediatas para proteção às famílias em situação de risco nas áreas afetadas. **Processo nº 240252/2014**. ID (CIDADES): 2020.077E0600002.01.0022. O Edital e documentação anexa permanecem inalterados, bem como, poderão ser adquiridos no site: <http://portaldecompras.vitoria.es.gov.br>

Início da sessão pública e recebimento dos envelopes: dia 17/12/2020 às 14hs.

Vitória-ES, 02 de dezembro de 2020

Vilmara Lourenço Thomaz

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020
JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL**

O Município de Vitória torna público o resultado do julgamento das propostas comerciais das empresas habilitadas na licitação em epígrafe. Após a verificação da conformidade e compatibilidade dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitação declarou a empresa **KARISTEN COMÉRCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LTDA** vencedora do certame. O teor integral do julgamento estará disponível no site portaldecompras.vitoria.es.gov.br. **PROCESSO Nº 1200915/2020**. ID (CIDADES): 2020.077E0600022.01.0056. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REFORMA DAS ÁREAS DE INTERVENÇÕES DA EMEF JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA**. Justificativa: Necessidade da reforma parcial das instalações elétrica e de instalação de subestação, para atender a nova demanda energética com segurança. Informações no e-mail: licitavitoria@gmail.com.

Vitória-ES, 02 de dezembro de 2020.

Rodolfo Souza Puppim

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

As publicações acima obedecem o disposto no art. 52 da Lei Orgânica do Município de Vitória. Referendadas através do Pregão Eletrônico nº 012/2012.